autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 08/12/2022 17:45:56.



# EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº ~~366~~ 336/2022

## VEREADOR THAMMY MIRANDA

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento emenda ao PL ~~366~~ 336/22, de autoria do Vereador Thammy Miranda, na seguinte conformidade:

Determina a inclusão em página oficial da Administração Municipal de aba específica, de fácil localização pela página inicial, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos idosos bem como destaque todos os benefícios que lhes são concedidos por lei

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**Art. 1º** A página oficial da Administração Municipal poderá ter aba específica, de fácil localização, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos cidadãos idosos, bem como os benefícios que lhes são concedidos por lei.

Parágrafo único. Devem ser reunidas e escritas, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento ao cidadão idoso sobre todos os aspectos pertinentes, todas as informações que se referem aos serviços e benefícios municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SGP-21 - 07/12/2022 - 20:08 - 00708 - 1/1

Matéria EME 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 336/2022 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDoumento?pID=420343.